

EDITAL Nº 007/2019 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO "RESPOSTA RÁPIDA À PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a contratação de bolsistas para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de um fonoaudiólogo com especialização em audiologia e um aluno regular do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, para preenchimentos das vagas, respectivamente, de bolsista pesquisador e de bolsista de iniciação científica no Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.5. A Banca Examinadora é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - a) Joseli Soares Brazorotto, Fonoaudióloga, Doutora em Educação Especial.
 - b) Aryelly Dayane da Silva Nunes, Fonoaudióloga, Mestre em Saúde Coletiva, Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

c) Nicolas Vinicius Rodrigues Veras, Engenheiro Biomédico, Mestre em Ciência, Tecnologia e Inovação.

1.6. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.

1.7. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1. O candidato à bolsa de pesquisador convocado desenvolverá atividades técnico-científicas e de gerenciamento no âmbito do projeto relacionado a triagem, avaliação, diagnóstico e acompanhamento audiológico e de desenvolvimento de bebês expostos ou não a sífilis;

2.2. O candidato a bolsa de iniciação científica convocado irá atuar em todas as etapas da pesquisa de campo auxiliando os demais membros da equipe, envolvendo a triagem, avaliação e diagnóstico audiológico e de desenvolvimento dos bebês expostos ou não a sífilis;

2.3. É desejável que os candidatos apresentem boa comunicação, atitude proativa, comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades.

2.4. O valor das bolsas será:

- a) R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, no caso do bolsista pesquisador;
- b) R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, já inclusos os vales transporte, no caso do bolsista de iniciação científica.

2.5. As bolsas referidas no item 2.4 perdurarão pelo período de 12 meses, mediante avaliação de desempenho do bolsista, podendo ser renovadas durante o período vigente do Projeto.

2.6. O candidato deverá ter disponibilidade para cumprimento de 20 horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto a ser definido no início das atividades;

2.7. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;

2.8. O período das atividades será de abril de 2019 a março de 2020;

2.9. A permanência do pesquisador na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e a avaliação de desempenho do bolsista.

2.10. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, mas poderão ocorrer reuniões e missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 25 de fevereiro a 01 de março de 2019, conforme cronograma (Anexo II) e deverão ser efetuadas pelo candidato, através do sítio eletrônico do Laboratório, <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>.

3.2. No momento de sua inscrição, o candidato deverá selecionar a vaga a qual deseja concorrer, nos seguintes termos:

- a) VAGA 1 – Bolsista pesquisador;
- b) VAGA 2 – Bolsista de iniciação científica.

3.3. O candidato que concorrer a VAGA 1 deverá submeter os documentos listados abaixo:

- a) Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte);
- b) Diploma de curso superior conforme área de formação exigida no item 1.2 aos candidatos a bolsa de apoio técnico (frente e verso);
- c) Diploma de especialização em audiologia (frente e verso);
- d) Currículo Lattes completo atualizado até Janeiro de 2019;
- e) Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica conforme apresentado no Currículo Lattes;
- f) Documentos que comprovem experiência em avaliação audiológica infantil.

3.4. O candidato que concorrer a VAGA 2 deverá submeter os documentos listados abaixo:

- a) Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte);
- b) Declaração de matrícula no Curso de Fonoaudiologia e histórico escolar;
- c) Currículo Lattes completo atualizado até Janeiro de 2019;
- d) Documentos que comprovem a participação em projeto de pesquisa ou extensão na área da audiologia.

e) Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica conforme apresentado no Currículo Lattes.

3.5. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo de inscrição e em formato digital “PDF”, com no máximo cinco inserções no sistema, de até 2MB cada uma.

3.6. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sitio eletrônico do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. O candidato da VAGA 1 deve, comprovadamente:

- a) Possuir título de graduação em fonoaudiologia em entidade devidamente reconhecida pelo MEC;
- b) Possuir pós-graduação na área da audiologia em entidade devidamente reconhecida pelo MEC;
- c) Possuir experiência em avaliação audiológica infantil por, no mínimo, seis meses.

4.2. O candidato da VAGA 2 deve, comprovadamente:

- a) Estar cursando a graduação de Fonoaudiologia, entre o 3º e 5º período.
- b) Ter participado de projeto de pesquisa ou extensão na área da audiologia por, no mínimo, um ano.

4.3. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

a) VAGA 1:

- 4.3.a.1. Atividades de pesquisas acadêmicas;
- 4.3.a.2. Colaboração no desenvolvimento e organização de todas as etapas da pesquisa de campo;
- 4.3.a.3. Tabulação e análise dos dados coletados
- 4.3.a.4. Redação científica com vista a publicação de artigo científico
- 4.3.a.5. Participar de reuniões do projeto, quando solicitado.

b) VAGA 2:

- 4.3.b.1. Atividades de pesquisas acadêmicas;

- 4.3.b.2. Oferecer suporte aos demais membros da equipe, envolvendo a triagem, avaliação e diagnóstico audiológico e de desenvolvimento de bebês.
- 4.3.b.3. Coleta de dados do nascimento nos prontuários de bebês e suas genitoras;
- 4.3.b.4. Coleta de informações sobre o acompanhamento dos bebês na atenção básica;
- 4.3.b.5. Participar de reuniões do projeto, quando solicitado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter eliminatório e classificatório. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) em cada uma das fases.

- i. Fase 1 - Análise do currículo Lattes e documentos comprobatórios (de 0 a 10);
- ii. Fase 2 – Entrevista (de 0 a 10).

5.2. A seleção será realizada pela Banca Examinadora em cada uma das etapas.

5.3. A primeira fase do processo seletivo, que compõe a análise do currículo Lattes e da documentação comprobatória, terá seu resultado publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/>, conforme ANEXO II.

5.4. A Banca Examinadora atribuirá nota 10 (dez) na Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória) ao candidato que obtiver o maior número de pontos, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado, atribuindo notas diretamente proporcionais a deste aos demais candidatos.

5.5. Apenas os 06 (seis) primeiros candidatos na Fase 1, aqueles melhores classificados, serão convocados para a Fase 2.

5.6. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 1 diretamente à Banca Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo II deste edital, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>;

5.7. Critérios de desempate na Fase 1:

a) VAGA 1:

- 5.7.a.1. Maior tempo de experiência profissional na área da audiolgia infantil;
- 5.7.a.2. Maior tempo de participação em projeto de pesquisa e/ou extensão na área da audiolgia.

- b) VAGA 2:
- 5.7.b.1. Maior tempo de participação em projeto de pesquisa e/ou extensão na área da audiologia;
 - 5.7.b.2. Maior nota na Fase 2.
- 5.8. A Entrevista será aplicada aos candidatos aprovados na Fase 1, observados os termos do item 5.5, na data prevista no Cronograma (ANEXO II), no turno matutino, na Secretaria de Educação a Distância (SEDIS) da UFRN.
- 5.9. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado desta Fase 2 diretamente à Banca Examinadora, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II).
- 5.10. Critérios de Avaliação
- a) Análise do Currículo Lattes, Histórico do Curso e Documentação Comprobatória
 - 5.10.a.1. Experiências comprovadas, via portfólio ou outros comprovantes que deverão ser submetidos pelo candidato durante a inscrição, em algum ou em mais de um dos conjuntos de conhecimentos listados no item 4 deste edital;
 - 5.10.a.2. Artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais na área;
 - 5.10.a.3. Livro e/ou capítulo de livros na área da Fonoaudiologia;
 - 5.10.a.4. Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos acadêmicos;
 - 5.10.a.5. A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO I deste edital.
 - b) Entrevista (nota de 0 a 10)
 - 5.10.b.1. Na entrevista, o candidato será solicitado a apresentar, durante 5 a 10 minutos, as experiências mais importantes elencadas em seu currículo, sendo avaliados conhecimentos e habilidades específicas apresentadas;
 - 5.10.b.2. Os avaliadores poderão realizar perguntas a respeito do currículo e experiências do candidato a fim de esclarecer possíveis dúvidas e avaliarem sua experiência real.
- 5.11. O candidato que não comparecer à entrevista, no local, dia e horário informados, será considerado desistente do processo seletivo.
- 5.12. Os recursos apontados nos itens 5.6 e 5.9 podem ser interpostos por meio da **Área do Candidato**, e serão julgados pela Banca Examinadora na data prevista no cronograma

supramencionado, sendo os resultados divulgados através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <http://lais.huol.ufrn.br/>.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) \div 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória); e F2 à nota final da Fase 2 (Avaliação do Plano de Trabalho).

6.2. No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).

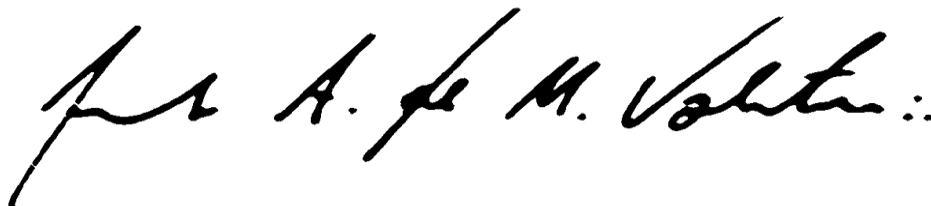
6.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a NFC, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 5,0 (cinco).

6.4. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com maior nota na Fase 1;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

6.5. O resultado final será divulgado na data provável de 13/03/2019, no site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2019.



Prof. Dr. Ricardo Alessandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde

ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

VAGA 1	
Diploma de graduação em Fonoaudiologia	Obrigatório. Eliminatório
Curso de especialização em audiologia	Obrigatório. Eliminatório
Currículo lattes atualizado	Obrigatório. Eliminatório
Experiência mínima de seis meses em avaliação e diagnóstico audiológico infantil	Obrigatório. Eliminatório e classificatório para bolsista de apoio técnico. 30 pontos por semestre, limitados a 10 semestres, com no mínimo um semestre
Participação em projeto de pesquisa e/ou extensão por no mínimo um ano na área da audiologia	Obrigatório. Eliminatório (candidatos a bolsa de IC) Classificatório. 10 pontos por semestre, limitados a 10 semestres, com no mínimo um semestre (candidatos a bolsa de apoio técnico)
Publicação em congresso científico, nacional ou internacional	Classificatório. 2 pontos por item, limitado a 8 semestres.
Publicação em periódico nacional ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ	Classificatório. 2 pontos por item, limitado a 8 semestres
Livro publicado com ISBN na área da Fonoaudiologia	05 pontos por livro, com máximo de 5 livros
Capítulo de livro publicado com ISBN na área da Fonoaudiologia	03 pontos por capítulo de livro, com máximo de 5 capítulos.

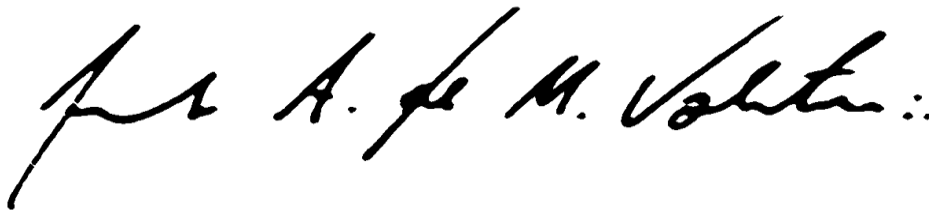
VAGA 2	
Declaração de matrícula em Curso de Graduação em Fonoaudiologia (3° a 5° semestres do curso)	Obrigatório. Eliminatório
Currículo lattes atualizado	Obrigatório. Eliminatório
Participação em projeto de pesquisa e/ou extensão por no mínimo um ano na área da audiologia	Obrigatório. Classificatório. 10 pontos por semestre, limitados a 10 semestres, com no mínimo um semestre
Publicação em congresso científico, nacional ou internacional	Classificatório. 2 pontos por item, limitado a 8 semestres.
Publicação em periódico nacional ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ	Classificatório. 2 pontos por item, limitado a 8 semestres
Livro publicado com ISBN na área da Fonoaudiologia	05 pontos por livro, com máximo de 5 livros
Capítulo de livro publicado com ISBN na área da Fonoaudiologia	03 pontos por capítulo de livro, com máximo de 5 capítulos.

Entrevista – Fase 2	Pontos
Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente suas ideias	3,0 pontos
Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca	3,0 pontos
Capacitação de explicitação da relação entre a vaga pretendida e sua trajetória formativa e profissional	3,0 pontos
Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às demandas surgidas em decorrência das atribuições da vaga pretendida	1,0 pontos

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

Inscrições	25/02 a 01/03
Fase 1 – Análise do currículo Lattes e comprovantes	07/03 a 08/03
Resultado Fase 1	11/03
Recurso Fase 1	12/03
Resultado final da fase 1	13/03
Fase 2 – Entrevista	18/03
Resultado da Fase 2	19/03
Recurso Fase 2	20/03
Resultado Final	21/03

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2019.



Prof. Dr. Ricardo Alexandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde